

REGULAMENTO DE SORTEIO

1.OBJETO

O presente regulamento tem como objeto estabelecer as normas para a premiação no sorteio de uma Air Fryer. O sorteio será realizado dia 05 de abril de 2023, na Rua João Franco, 48 – Vila Olímpia, às 10h30min.

2. PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do sorteio apenas associados, que estejam em ordem com as obrigações com a associação.
- b) O associado irá receber um 1 número para participação do sorteio estabelecido pela AFD, conforme lista e regulamento.

3. APURAÇÃO DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO SORTEADO

A divulgação do ganhador ocorrerá logo após o sorteio que ocorrerá na Rua João Franco, 48 – Vila Olímpia, a partir 11:00hrs, durante o evento de confraternização através de um vídeo em nossas mídias sociais.

4. ENTREGA DO PRÊMIO

- a) O associado deverá vir retirar o prêmio na sede da AFD, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de reconhecimento do contemplado.
- b) O prêmio é pessoal e intransferível.
- c) Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela diretoria.
- b) A AFD não poderá ser responsabilizada por quem não atender o regulamento.
- c) A AFD não se responsabiliza por nenhuma falha técnica, utilizando a garantia do prêmio.
- d) A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.
- e) O participante poderá conferir seu número de participação e a este regulamento no site – www.afdersa.org e WhatsApp (11) 99268-3531.